



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 61, DE 2018

Requer, nos termos do artigo 102-A, II, "c" e "d", do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre o PLS 386/2016 - Complementar, seja ouvida, além das comissões constantes no despacho inicial, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC.

AUTORIA: Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

REQUERIMENTO N° , DE 2018

Requeiro, nos termos do artigo 102-A, II, “c” e “d”, do Regimento Interno do Senado Federal, que, sobre o PLS 386/2016 - Complementar, que *“estabelece que parte dos recursos destinados ao Sistema “S” serão alocados para financiar a seguridade social”*, seja ouvida, além das comissões constantes no despacho inicial, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC.

Justificação

O PLS nº 386/2016 – Complementar é de minha autoria, e busca estabelecer que parte dos recursos destinados ao Sistema “S” serão alocados para financiar a seguridade social.

A destinação de 30% do valor arrecadado das contribuições sociais destinadas ao Sistema “S”, vem como uma forma de obter nova fonte de arrecadação para a nossa combalida seguridade social.

O projeto vem como alternativa para tornar a seguridade social mais eficiente e eficaz aos contribuintes, além de trazer maior responsabilidade da gestão fiscal e dos gastos públicos nessa área.

A alínea “c” inciso II, do artigo 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, atribui competência à CTFC para opinar sobre ***prestaçao eficaz, efetiva e eficiente de serviços públicos.***

Já a alínea “d”, do mesmo dispositivo regimental, atribui

SF/18088.72484-03



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

competência à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC para opinar sobre, *transparência e prestação de contas e de informações à população, com foco na responsabilidade da gestão fiscal e dos gastos públicos, bem como nas necessidades dos cidadãos.*

Desta forma, solicito que seja ouvida a CTFC para que possamos discutir se a presente medida irá realmente ser benéfica aos contribuintes e quais os impactos efetivos na prestação do serviço prestado pela seguridade social após a implementação dessa medida.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2018.

Senador Ataídes Oliveira
PSDB-TO